



Publicado em 13/01/2026 - 13:33

São Caetano prorroga PPD da USCS e Fundação das Artes

Moradores ganham mais 90 dias para regularizar pendências com a Prefeitura, USCS e Fundação das Artes com redução de juros e multas.

Autor: Redação

Fonte: PMSCS



Crédito:Divulgação/PMSCS

A Prefeitura de São Caetano do Sul oficializou, nesta terça-feira (13/1), a prorrogação dos prazos para adesão ao Programa de Parcelamento de Débitos (PPD). A medida beneficia diretamente contribuintes com pendências na USCS (Universidade Municipal de São Caetano do Sul) e na Fundação das Artes.

Originalmente previstos para encerrar em meados de janeiro, os programas ganharam uma extensão de 90 dias. A decisão foi publicada no Diário Oficial

Eletrônico e visa facilitar a regularização financeira de pessoas físicas e jurídicas no município.

Essa iniciativa permite a renegociação de débitos vencidos com condições especiais. O objetivo da administração de São Caetano é reduzir a inadimplência através de incentivos fiscais, oferecendo descontos significativos sobre juros e multas para quem busca colocar as contas em dia.

Condições para a USCS em São Caetano

Para os alunos e ex-alunos com mensalidades ou taxas em atraso junto à universidade municipal, as novas regras oferecem flexibilidade. O acordo abrange diversas faixas de parcelamento, exigindo uma parcela mínima de R\$ 300,00.

Confira as opções de desconto disponíveis para regularizar sua situação em São Caetano:

- I. À vista, com o desconto da totalidade da multa e dos juros moratórios;
- II. Em parcelas mensais e consecutivas, desde que o valor mínimo de cada parcela não seja inferior a R\$ 300, nas seguintes condições:
 - b) de sete até 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 80% dos valores relativos à multa e juros moratórios;
 - c) de 13 até 18 parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 70% dos valores relativos à multa e juros moratórios;
 - d) de 19 até 24 parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 60% dos valores relativos à multa e juros moratórios;
 - e) de 25 a 30 parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 55% dos valores relativos à multa e juros moratórios;
 - f) de 31 até 36 parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 50% dos valores relativos à multa e juros moratórios.

Regras da Fundação das Artes

A instituição cultural também aderiu à prorrogação, reforçando o compromisso com o ensino artístico na região. O programa foca em débitos relacionados às atividades da escola e mantém a exigência de parcela mínima de R\$ 200,00.

Os moradores de São Caetano interessados em negociar com a Fundação das Artes contam com a seguinte tabela escalonada:

- À vista: Isenção total de multas e juros moratórios;
- 2 a 6 parcelas: Redução de 90% nos encargos;
- 7 a 12 parcelas: Redução de 80% nos encargos;
- 13 a 18 parcelas: Redução de 70% nos encargos.

Débitos gerais da Prefeitura prorrogados

Além das instituições de ensino, o PPD focado nos impostos e taxas municipais gerais também teve seu prazo estendido. Agora, o contribuinte tem até o mês de março para regularizar a situação fiscal diretamente com a administração pública.

O programa geral permite o parcelamento em até 36 vezes. A lógica permanece a mesma: quanto menor o número de parcelas, maior o abatimento nos encargos, podendo chegar a 100% de desconto para pagamentos à vista.

Essa estratégia busca o equilíbrio fiscal do município sem onerar excessivamente o cidadão. Ao oferecer mais tempo e condições acessíveis, a gestão municipal espera aumentar a arrecadação e permitir que a população de São Caetano inicie o ano com o nome limpo e as obrigações em dia.

<https://abcdoabc.com.br/sao-caetano-prorroga-ppd-uscs-fundacao-das-artes/>

Veículo: Online -> Portal -> Portal ABC do ABC

Seção: São Caetano